

FATO RELEVANTE

Estácio Participações S.A. (“Estácio” ou “Companhia” - Bovespa: ESTC3), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02 e alterações posteriores, informa ao mercado e ao público em geral que, formalizou nesta data, através da sua controlada indireta SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA. (“ATUAL”), o compromisso de compra da UB Unisãoluis Educacional S.A. (“Unisãoluis”), mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - FACSÃOLUIS (“FACSÃOLUIS”), instituição com sede e campus na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. A aquisição foi contratada sob condição resolutiva, sendo que as partes deverão cumprir suas respectivas condições precedentes dentro do prazo de 60 dias a contar da formalização do instrumento de compra e venda.

Caso concluído o negócio, o valor do investimento na Unisãoluis será de R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), a ser pago parte em recursos financeiros e parte através de assunção de dívidas e obrigações em geral. A FACSÃOLUIS foi fundada em 2001 e possui aproximadamente 4.000 alunos. Em 2011, foi avaliada pelo MEC, que emitiu Conceito Institucional (CI) 3, numa escala de 1 a 5.

O negócio, se concluído, marcará a chegada da Estácio ao estado, consolidando a posição de instituição de ensino superior privado líder na Região Nordeste, região que cresce a um ritmo acima do resto do país, justificando o alto interesse e investimentos consistentes da Estácio: das cinco aquisições feitas pela Estácio desde 2011, duas foram na Região Nordeste (Fal e Fatern, no Rio Grande do Norte), duas no Norte (Faculdade Atual, em Roraima, e SEAMA, no Amapá) e uma no Rio de Janeiro (Academia do Concurso, de curso preparatório para concursos públicos).

Caso cumpridas as condições precedentes, a aquisição constituirá investimento relevante para a Companhia, nos termos do disposto no artigo 247, parágrafo único, alínea “b” da Lei 6.404/76. A administração da Companhia informará oportunamente aos seus acionistas a data da realização da Assembleia Geral para a aprovação da aquisição, bem como se a mesma dará ensejo a direito de recesso aos eventuais acionistas dissidentes. Ocorrendo direito de recesso, o reembolso do valor das ações dar-se-á com base no disposto no artigo 12, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2012.

Rogério Frota Melzi

Diretor de Relações com Investidores
Estácio Participações S.A.

Contatos de RI:

Flávia Menezes de Oliveira
Gerente de Relações com Investidores
+ 55 (21) 3311-9700
ri@estacioparticipacoes.com